



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 172. DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.137, de 08 de outubro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 663.044,98 (seiscentos e sessenta e três mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
10.001	Fundo Municipal de Saúde = Programa de Enfrentamento ao COVID-19	10.122.2014.1286	33.90.39.00	4.27.01	663.044,98
	<b>Total</b>				<b>663.044,98</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação proveniente da Resolução SES nº 2128, de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a Execução de Recurso Financeiro Excepcional como Parte das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), creditado na conta nº 130235-3 - IAFAB - Banco Bradesco, através do Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 663.044,98 (seiscentos e sessenta e três mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres/09 de outubro de 2020.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Informativo Oficial nº 527

09.10.2020